



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



EDITAL N° 012/2023-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 25/04/2023 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária

Publica prazos, procedimentos e número de vagas para o Processo de Transferência Interna de Pólo exclusivamente para alunos matriculados em cursos de graduação EaD para o ano letivo 2023.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerado o inciso XI do art. 22 e o VIII do art. 25 da Resolução n° 244/1992-CAD, estabelecendo competência à DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

Considerado o disposto na Resolução n° 012/2021-CEP que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerado o disposto na Resolução n° 003/2023-CEP que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2023;

Considerado os prazos estabelecidos na Portaria n° 001/2023-DAA para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2023;

Considerando o Ofício n° 012/2023-NEAD/UEM;

Considerado o disposto em outras normativas de pertinência não arroladas neste Edital.

TORNA PÚBLICO:

Os prazos, procedimentos e número de vagas para o Processo de Transferência Interna de Polo exclusivamente para alunos matriculados em cursos de graduação EaD da UEM para o ano letivo 2023.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE/EVENTO	PRAZO
Publicação do Edital e Divulgação das Vagas (www.daa.uem.br)	25/04/2023
Inscrições	09 a 22/05/2023
Resultado	Até 05/06/2023



2. NÚMERO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA DE POLO Exclusivo para alunos matriculados em Cursos de Graduação EaD

Curso EaD	Série	Polo	Vagas
Ciências Biológicas	3 ^a	Astorga	11
	3 ^a	Cidade Gaúcha	22
	3 ^a	Goioerê	11
	3 ^a	Nova Londrina	10
	3 ^a	Umuarama	18
Física	3 ^a	Assaí	15
	3 ^a	Bela Vista do Paraíso	15
	3 ^a	Goioerê	15
	3 ^a	Jacarezinho	15
	3 ^a	Umuarama	15
Letras	3 ^a	Arapongas	12
	3 ^a	Céu Azul	15
	3 ^a	Cianorte	04
	3 ^a	Cruzeiro do Oeste	04
	3 ^a	Ivaiporã	08
	3 ^a	Nova Londrina	10
	3 ^a	Paranavaí	10
	3 ^a	Sarandi	05
3 ^a	Ubiratã	12	
Pedagogia	3 ^a	Engenheiro Beltrão	02
	3 ^a	Faxinal	02
	3 ^a	Flor da Serra do Sul	06
	3 ^a	Jaguapitã	03
	3 ^a	Nova Londrina	02
	3 ^a	Nova Santa Rosa	02
	3 ^a	São João do Ivaí	03
	3 ^a	Tamarana	03



3. TRANSFERÊNCIA INTERNA DE POLO

3.1 A solicitação é gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.daa.uem.br de acordo com o cronograma disponível no item 1 deste Edital.

3.2 Ao solicitar a transferência interna de Polo o aluno declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da transferência se dá de forma automática, a partir da publicação da decisão da Coordenação do Curso, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga no seu curso, turno, campus de origem.

3.3 A solicitação deve ser efetuada para um único Polo e permitida uma única vez.

3.4 Os pedidos serão classificados na seguinte ordem:

I - maior média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas das séries cursadas (deve ser considerada uma aproximação matemática com 2 (duas) casas decimais);

II - maior carga horária de disciplinas extracurriculares cumpridas na instituição durante o seu curso;

III - discente com menor renda familiar comprovada;

IV - discente com maior idade.

3.5 A comprovação da renda familiar deverá ser realizada mediante preenchimento do Quadro de Composição Familiar (ANEXO I deste edital) devidamente acompanhado dos comprovantes de renda das pessoas economicamente ativas na família.

3.6 A ausência de comprovação da renda familiar pelo candidato não implicará no indeferimento da inscrição ou desclassificação no processo de seleção, mas anulará automaticamente esse quesito, conduzindo o processo de classificação conforme previsto no inciso IV.

3.7 A Transferência Interna de Polo será permitida uma única vez, não sendo concedida ao(à) discente ingressante por meio de transferência de outra Instituição, nem aos portadores de diploma de curso superior que tenham ingressado nesta Instituição para cursar novo curso ou nova habilitação do mesmo curso.

4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado após conforme cronograma disponível no item 1 deste edital no *site* www.daa.uem.br.

4.2 No edital de resultado das solicitações deferidas serão fornecidas todas as informações como prazo e procedimentos para a realização das matrículas.



4.3 O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, **aguardar e-mail de liberação.**

4.4 O ano letivo de 2023 terá início em 26 de junho de 2023 segundo Resolução nº 003/2023-CEP.

4.5 No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação e enviados no e-mail sec-daa@uem.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pela Coordenação do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 A DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço www.daa.uem.br.

5.2 A solicitação é concretizada somente com a geração do “comprovante de solicitação de vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

5.3 A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

5.4 Todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço www.daa.uem.br. Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos neste Edital.

5.5 De acordo com o disposto na **Lei Federal nº 12.089**, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.

5.6 A apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do **Decreto Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

5.7 UEM dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação,



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Edital nº 012/2023-DAA fls. 5

congestionamento de linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de Comprovantes e formulários.

Publique-se.

Maringá, 25 de Abril de 2023.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos



ANEXO I

Quadro de Composição Familiar (incluindo o(a) discente)

Declaro que o meu grupo familiar é composto de acordo com o quadro abaixo:

Nome Completo	Idade	Parentesco	Cidade onde reside	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta Mensal (*)
					Total da Renda Declarada (**)	

(*) – Se o integrante do grupo familiar não possuir renda declare - " 0 " .

(**) – Some aqui a renda bruta de todas as pessoas que fazem parte do grupo familiar.

Nome do(a) Declarante: _____

Assinatura: _____